

OFÍCIO CONSELHO EXECUTIVO/ANPPREV

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor,

Dr. **José Pinto da Mota**

MOTA ADVOGADOS E ASSOCIADOS

SGAS 902, Lote 74, Ed. Athenas, entrada B, Salas 105/109

CEP 70.390-020 Brasília – DF

A Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais – ANPPREV e o Sindicato Nacional dos Procuradores da Previdência Social vêm, respeitosamente, requerer sua superior análise e pronunciamento, assim como a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, em defesa dos direitos e interesses dos integrantes dos seus quadros associativos a respeito dos seguintes temas:

- I. Tema nº 396 - Repercussão Geral - STF - Direito adquirido aos critérios da paridade e integralidade no pagamento de pensão por morte de servidor aposentado antes do advento da Emenda Constitucional nº 41/2003, mas falecido durante sua vigência;
- II. Tema nº 942 – Repercussão Geral - STF - Aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada;
- III. Revisão das pensões cujos instituidores percebiam remuneração acima do teto constitucional;
- IV. Inclusão do abono de permanência (devolução do PSS) no cálculo de um terço das férias;
- V. Ações de cumprimento de sentença adicionais e complementares decorrentes da apuração nos últimos cinco anos de valores decorrentes do pagamento de 28,86% e de 3,17% em face de sua natureza de Revisão Geral, impactando ações relativas a gratificações;
- VI. Incidência do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) sobre o Auxílio-Creche/Auxílio-Pré-Escolar buscando a repetição do indébito relativamente aos últimos cinco anos;

- VII. Lei 8.112/1990, art. 193 – Supressão da parcela "Opção de Função" para os associados que incorporaram a vantagem na vigência deste artigo até o ano de 1995.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Thelma Suely de Farias Goulart
Presidente